



LEI N.º 1.447/2021.
DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº003/2021 - Data: de 07
de janeiro de 2021.

SÚMULA: “Altera a redação dos artigos 1.º e 3.º da Lei Municipal n. 501, de 17 de outubro de 2007, conforme especifica”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Altera a redação do artigo 1º, da Lei Municipal n. 501, de 17 de outubro de 2007, passando a vigorar com o seguinte texto:

“(…).

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, vinculado à Secretaria Municipal de Habitação, destinado a apoiar e dar suporte financeiro à Política Municipal de Habitação, com a finalidade de administrar e aplicar os recursos financeiros, instituídos nesta Lei, que objetivem a execução de programas e projetos habitacionais de interesse social.

(…)”.

Art. 2º. Altera a redação do artigo 3º, da Lei Municipal n. 501, de 17 de outubro de 2007, passando a vigorar com o seguinte texto:

“(…).

Art. 3º O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS terá como gestor o Secretario Municipal de Habitação.

(…)”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 06 de janeiro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal